CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 873
24 / 05 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

**MENSAGEM/237**

Rio Grande, 24 de maio de 2011.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 039, que **ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.336/99, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.961/10.**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem investindo significativamente nas ações inerentes a rede municipal de ensino. Tais investimentos podem ser verificados por toda a população rio-grandina que acompanha o salto de qualidade que a educação pública municipal teve nos últimos anos. Seja nas ampliações, recuperação e manutenção dos prédios escolares, no investimento em móveis e equipamentos, na aquisição de material didático para alunos e professores, na garantia do transporte escolar nas áreas mais afastadas do município, na implementação do uso das ferramentas digitais para o desenvolvimento dos projetos de aprendizagem; visando a implementação e a manutenção da qualidade do ensino público ao alcance de todos.

Tendo como foco a referida melhoria, sabe-se que a educação não se faz apenas com prédios restaurados e ampliados, nem com materiais e equipamentos de boa qualidade. A educação passa, necessariamente, pelo investimento na capacitação dos professores, que vem sendo desenvolvida de forma sistematizada e efetiva, e também pela qualificação profissional através da valorização salarial.

Desta forma, entendemos que que a correção da tabela salarial, proposta para o magistério público municipal, vem completar um ciclo, que propiciará a real efetivação da qualidade do ensino público, colocando o Município na vanguarda do desenvolvimento educacional. Ao mesmo tempo que será o ponto de partida para a realização de uma mudança estrutural visando, deste modo, o atendimento eficaz e eficiente para o desenvolvimento integral do protagonista principal de todo o processo ensino-aprendizagem: o aluno da Rede Municipal pública, gratuita e qualificada.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.**
**VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 039, DE 24 DE MAIO DE 2011.**

**ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 5.336/99, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 6.961/10.**

**Art. 1º** Fica alterada a tabela de vencimento constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 6.961, de 15 de dezembro de 2010, pela que segue em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias pertinentes.

**Art. 3°** Revoga-se a Lei Municipal n° 6.961/2010.

**Art. 4°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2011.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.:SMF/SMEC/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Número de Ordem: 11/2011**

**Data da Elaboração: 13/05/2011**

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

**Descrição da Situação:** aumento de 9,82% de quadro de magistério (Nível I à Nível IV e Licenc. Curta)

## B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

| Espécies de Recursos: | Situações Cabíveis |
|---|---|
| 1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | 2, 3 |
| 2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | 2 |
| 3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | 3 |
| 4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| 5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C | 2 e 3 |

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

| Estrutura Programática | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0001.2102 | Pessoal Ativo e Encargos-GERAL PRÓPRIOS | 0001 | 13.157,20 |
| 03.01.04.122.0001.2105 | Encargos com Previdência RPPS - Aivos SMA 16% | 0001 | 21.553,86 |
| 03.01.28.846.0000.0107 | Encargos Especiais com Previdência - RPPS - Executivo | 0001 | 624.097,68 |
| 08.02.13.392.0001.2355 | PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - EXTRA | 0001 | 135.511,70 |
| TOTAL DA DESPESA | | | 794.320,44 |

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

2.1) ☐ Não
2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

| Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5) | | | | Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| meses | ano corrente | 1º ano | 2º ano | Fonte: | 0001 | RECURSO LIVRE | |
| janeiro | | 197.894,39 | 238.077,57 | Ativo Financeiro mês anterior:(CONTABILIDADE) | | | 41.396.042,64 |
| fevereiro | | 103.308,03 | 125.947,47 | (-) Passivo Financeiro mês anterior:(CONTABILIDADE) | | | 9.001.219,18 |
| março | | 103.308,03 | 125.947,47 | (=) Resultado Financeiro mês anterior | | | 32.394.823,46 |
| abril | 81.451,76 | 103.308,03 | 125.947,47 | (+)Receitas Previstas até o final do exercício: | | | 138.433.201,28 |
| maio | 81.451,76 | 103.308,03 | 125.947,47 | (-)Despesas previstas até final exercício: | | | 134.096.034,98 |
| junho | 81.451,76 | 103.308,03 | 125.947,47 | (=) Resultado Financeiro projetado ano | | | 36.731.989,76 |
| julho | 81.451,76 | 103.308,03 | 125.947,47 | (+) Receitas primeiro ano seguinte | | | 145.354.646,75 |
| agosto | 81.451,76 | 103.308,03 | 125.947,47 | (-) Despesas para o primeiro ano seguinte | | | 140.575.480,37 |
| setembro | 81.451,76 | 103.308,03 | 125.947,47 | (+) Receitas segundo ano seguinte | | | 147.044.555,67 |
| outubro | 81.451,76 | 103.308,03 | 125.947,47 | (-) Despesas para o segundo ano seguinte | | | 141.972.570,18 |
| novembro | 81.451,76 | 103.308,03 | 125.947,47 | (=) Situação financeira antes do Impacto | | | 46.583.141,63 |
| dezembro | 142.706,35 | 206.616,06 | 251.894,94 | (- Gastos impacto) = situação projetada | | | 42.601.783,24 |
| Soma | 794.320,44 | 1.437.590,74 | 1.749.447,21 | | | | |

**E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011(atual)** 42,30%

RIO GRANDE

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Número de Ordem: 11A/2011**

**Data da Elaboração: 13/05/2011**

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

**Descrição da Situação:** aumento de 9,82% de quadro de magistério (Nível I à Nível IV e Licenc. Curta)

## B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

| Espécies de Recursos: | Situações Cabíveis |
|---|---|
| 1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | 2, 3 |
| 2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | 2 |
| 3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | 3 |
| 4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| 5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C | 2 e 3 |

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

| Estrutura Programática | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.02.12.361.0001.2353 | PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - MDE | 0020 | 338.967,77 |
| 08.02.12.361.0001.2359 | ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA-RPPS - ATIVOS SMEC | 0020 | 35.278,64 |
| | | | |
| | | | 374.246,42 |

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

2.1) ☐ Não
2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

| Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5) | | | | Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| meses | ano corrente | 1º ano | 2º ano | Fonte: | 0020 | MDE | |
| janeiro | | 83.707,63 | 93.825,79 | Ativo Financeiro mês anterior: | | | 6.427.402,29 |
| fevereiro | | 43.677,56 | 50.040,60 | (-) Passivo Financeiro mês anterior: | | | 1.213.504,60 |
| março | | 43.677,56 | 50.040,60 | (=) Resultado Financeiro mês anterior | | | 5.213.897,69 |
| abril | 38.384,25 | 43.677,56 | 50.040,60 | (+)Receitas Previstas até o final do exercício: | | | 25.041.743,14 |
| maio | 38.384,25 | 43.677,56 | 50.040,60 | (-)Despesas previstas até final exercício: | | | 25.041.743,14 |
| junho | 38.384,25 | 43.677,56 | 50.040,60 | (=) Resultado Financeiro projetado ano | | | 5.213.897,69 |
| julho | 38.384,25 | 43.677,56 | 50.040,60 | (+) Receitas primeiro ano seguinte | | | 26.293.744,08 |
| agosto | 38.384,25 | 43.677,56 | 50.040,60 | (-) Despesas para o primeiro ano seguinte | | | 26.293.744,08 |
| setembro | 38.384,25 | 43.677,56 | 50.040,60 | (+) Receitas segundo ano seguinte | | | 27.608.431,29 |
| outubro | 38.384,25 | 43.677,56 | 50.040,60 | (-) Despesas para o segundo ano seguinte | | | 27.608.431,29 |
| novembro | 38.384,25 | 43.677,56 | 50.040,60 | (=) Situação financeira antes do Impacto | | | 5.213.897,69 |
| dezembro | 67.172,43 | 87.355,12 | 100.081,20 | (- Gastos impacto) = situação projetada | | | 3.537.499,93 |
| Soma | 374.246,42 | 607.838,36 | 694.312,99 | | | | |

**E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual)** 42,30%

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Número de Ordem: 11B/2011**

**Data da Elaboração: 13/05/2011**

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

**Descrição da Situação:** aumento de 9,82% de quadro de magistério (Nível I à Nível IV e Licenc. Curta)

## B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

| Espécies de Recursos: | Situações Cabíveis |
|---|---|
| 1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | 2, 3 |
| 2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | 2 |
| 3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | 3 |
| 4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| 5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C | 2 e 3 |

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

| Estrutura Programática | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.02.12.361.0001.2354 | PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FUNDEB | 0031 | 2.798.921,01 |
| 08.02.12.361.0001.2359 | ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS-ATIVOS-SME( | 0031 | 446.010,67 |
| | | | |
| TOTAL DA DESPESA | | | 3.244.931,68 |

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

2.1) ☐ Não
2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

| Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5) | | | |
|---|---|---|---|
| meses | ano corrente | 1º ano | 2º ano |
| janeiro | | 826.659,61 | 1.016.394,50 |
| fevereiro | | 431.284,77 | 535.313,42 |
| março | | 431.284,77 | 535.313,42 |
| abril | 332.813,51 | 431.284,77 | 535.313,42 |
| maio | 332.813,51 | 431.284,77 | 535.313,42 |
| junho | 332.813,51 | 431.284,77 | 535.313,42 |
| julho | 332.813,51 | 431.284,77 | 535.313,42 |
| agosto | 332.813,51 | 431.284,77 | 535.313,42 |
| setembro | 332.813,51 | 431.284,77 | 535.313,42 |
| outubro | 332.813,51 | 431.284,77 | 535.313,42 |
| novembro | 332.813,51 | 431.284,77 | 535.313,42 |
| dezembro | 582.423,63 | 862.569,54 | 1.070.626,84 |
| Soma | 3.244.931,68 | 6.002.076,84 | 7.440.155,54 |

| Situação Contábil no sistema financeiro: (por vinculo de recursos) | | |
|---|---|---|
| **Fonte:** | 0031 | FUNDEB |
| Ativo Financeiro mês anterior: | | 4.653.674,35 |
| (-) Passivo Financeiro mês anterior: | | 975.992,89 |
| (=) Resultado Financeiro mês anterior | | 3.677.681,46 |
| (+)Receitas Previstas até o final do exercício: | | 50.757.108,49 |
| (-)Despesas previstas até final exercício: | | 50.757.108,49 |
| (=) Resultado Financeiro projetado ano | | 3.677.681,46 |
| (+) Receitas primeiro ano seguinte | | 56.827.501,04 |
| (-) Despesas para o primeiro ano seguinte | | 56.827.501,04 |
| (+) Receitas segundo ano seguinte | | 62.494.905,80 |
| (-) Despesas para o segundo ano seguinte | | 62.494.905,80 |
| (=) Situação financeira antes do Impacto | | 3.677.681,46 |
| (- Gastos impacto) = situação projetada | | (13.009.482,60) |

**E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual)** 42,30%

## BÁSICO DE CADA NÍVEL + CLASSE

| | | 5,00% | 10,00% | 20,00% | 30,00% | 40,00% | 50,00% | 60,00% | 70,00% | 80,00% | 90,00% | 100,00% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLASSE | 3 ANOS | 5 ANOS | 8 ANOS | 11 ANOS | 14 ANOS | 17 ANOS | 20 ANOS | 23 ANOS | 26 ANOS | 29 ANOS | 32 ANOS |
| | | | | | | | | | | | | |
| | BÁSICO INICIAL | | | | | | | | | | | |
| NÍVEL I | R$ 593,57 | R$ 623,25 | R$ 652,93 | R$ 712,28 | R$ 771,64 | R$ 831,00 | R$ 890,36 | R$ 949,71 | R$ 1.009,07 | R$ 1.068,43 | R$ 1.127,78 | R$ 1.187,14 |
| LICENCIATURA CURTA | R$ 652,02 | R$ 684,62 | R$ 717,22 | R$ 782,42 | R$ 847,63 | R$ 912,83 | R$ 978,03 | R$ 1.043,23 | R$ 1.108,43 | R$ 1.173,64 | R$ 1.238,84 | R$ 1.304,04 |
| NÍVEL II | R$ 771,64 | R$ 810,22 | R$ 848,80 | R$ 925,97 | R$ 1.003,13 | R$ 1.080,30 | R$ 1.157,46 | R$ 1.234,62 | R$ 1.311,79 | R$ 1.388,95 | R$ 1.466,12 | R$ 1.543,28 |
| NÍVEL III | R$ 831,02 | R$ 872,57 | R$ 914,12 | R$ 997,22 | R$ 1.080,33 | R$ 1.163,43 | R$ 1.246,53 | R$ 1.329,63 | R$ 1.412,73 | R$ 1.495,84 | R$ 1.578,94 | R$ 1.662,04 |
| NÍVEL IV | R$ 1.009,06 | R$ 1.059,51 | R$ 1.109,97 | R$ 1.210,87 | R$ 1.311,78 | R$ 1.412,68 | R$ 1.513,59 | R$ 1.614,50 | R$ 1.715,40 | R$ 1.816,31 | R$ 1.917,21 | R$ 2.018,12 |

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO** **Processo nº** 873/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de maio de 2011

Presidente da Comissão

---

**PARECER JURÍDICO** Nº 640/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de maio de 2011

Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de maio de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.... 873/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado. declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de maio de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

## PARECER

**PROCESSO Nº:** 873/11 **TIPO/Nº:** _____

**AUTOR:** Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

**Justificativa:** _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de maio de 2011

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Joel Jesus S. de Ávila
Vice-Presidente

Vereador Ângelo Fernando S. Ribeiro
Secretário

Vereador Giovani Bastos Moralles
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0371/11
Proc. 0873/2011

Rio Grande, 01 de junho de 2011.

**Ao Exmo. Sr.**
**Fábio de Oliveira Branco**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 39/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho**
**Presidente**

**ANEXO: Altera a tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 5.336/99, alterada pela Lei Municipal nº 6.961/10.**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI**

**ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.336/99, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.961/10.**

**Art. 1º** Fica alterada a tabela de vencimento constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 6.961, de 15 de dezembro de 2010, pela que segue em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias pertinentes.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal nº 6.961/2010.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2011.

# LEI N° 7.047, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

**ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 5.336/99, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 6.961/10.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica alterada a tabela de vencimento constante no Anexo I, da Lei Municipal n° 5.336, de 16 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 6.961, de 15 de dezembro de 2010, pela que segue em anexo.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias pertinentes.

**Art. 3°** Revoga-se a Lei Municipal n° 6.961/2010.

**Art. 4°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2011.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.:SMF/SMEC/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**

ATA Nº 8671

PROCESSO Nº 873/11

# VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | — | | |
| 2 | THIAGO PIRES GONÇALVES | — | | |
| 3 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | ✓ | | |
| 4 | DELAMAR CORREA MIRAPALHETA | — | | |
| 5 | LUCIANE COMPIANI BRANCO | ✓ | | |
| 6 | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | ✓ | | |
| 7 | CARLOS FIALHO MATTOS | ✓ | | |
| 8 | CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA | — | | |
| 9 | GIOVANI BASTOS MORALLES | — | | |
| 10 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | — | | |
| 11 | JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS | ✓ | | |
| 12 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 13 | RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE | — | | |
| | RESULTADO: aprovado | 06 | | |

**DATA:** 30.05.11

**SECRETÁRIO**